



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 051/2022

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

JAIR SANDRINI, VEREADOR, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, indicar ao Poder Executivo, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar o que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente submetida ao Douto Plenário para conhecimento e votação:

I – Disponibilizar Ponto de apoio aos usuários de saúde do município que realizam tratamento médico em outros municípios.

JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é indissociável do direito à vida, que tem por inspiração o valor de igualdade entre as pessoas.

No contexto brasileiro, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal de 1988, cujo artigo 196 dispõe que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

Sendo assim, direito à saúde não se restringe apenas a poder ser atendido no hospital ou em unidades básicas, o direito à saúde implica também na garantia ampla de qualidade de vida, em associação a outros direitos básicos.

Por tal razão, em busca da garantia ampla da saúde, objetivando maior qualidade de vida dos cidadãos de Jaguaré, apresentamos ao Executivo a necessidade de disponibilizar um ponto de apoio, com banheiro, cadeira de espera e outros, aos munícipes que realizam tratamento médico em municípios vizinhos, que muitas vezes saem de madrugada de suas casas e ficam aguardando o transporte do município na praça central, expostos ao frio e ao sereno.

Destacamos que em nosso município grande é o fluxo de pacientes que necessitam de tratamento em municípios vizinhos, especialmente na capital do estado, pessoas que precisam percorrer grandes distâncias. E acolher a presente indicação, representa mais um



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugênio Salvador”

cuidado com a saúde e bem estar de todos os usuários, proporcionando maior acesso a um direito fundamental.

Diante do exposto, requeremos que após aprovação dos Nobres Colegas, o Executivo acate a presente indicação em todos os seus termos.

Sala das Sessões; 29 de julho de 2022.

JAIR SANDRINI
Vereador